

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 009/2014

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, do Regimento Interno, propõem as seguintes emendas ao PROJETO DE LEI Nº 041/2014, que **DISPÕE SOBRE: “DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015”**.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o Parágrafo Único do art. 24 do Projeto de Lei nº. 041/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, será através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de **03% (três por cento)** do orçamento da despesa.” (Art.7º e 43, Lei 4.320/1964).

Modifica-se o art. 28 do Projeto de Lei nº. 041/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de **03% (três por cento)** das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

EMENDA SUPRESSIVA

Ficam suprimidos o **inciso II** do art. 32 e os **artigos 37 e 38** do Projeto de Lei Compl. nº. 041/2014.

Porto Esperidião/MT 15 de dezembro de 2014.

ALINE B. DE FREITAS LIRA Vereadora	AUSTROGILSON B. P. DE MIRANDA Vereador	DANIEL F. DE OLIVEIRA Vereador
--	--	--

HENRIQUE ALBERTO MOURA Vereador	JOSÉ TRAVA Vereador	JUVENAL JOSÉ DE OLIVEIRA Vereador
---	-------------------------------	---

RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA Vereador	SANDRO R. FERREIRA Vereador	WALTER PEREIRA DA SILVA Vereador
--	---------------------------------------	--